



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.215737/2022-09

EDITAL CEC Nº 10/2022

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 08, de 31 de maio de 2016, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Nos dias 8 e 9 de novembro de 2022, no período das 8:00 horas do dia 8 de novembro às 17:00 horas do dia 9 de novembro, será realizada eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1 Três representações do corpo docente (três titulares e três suplentes), na área de conhecimento Ciências da Natureza, a serem eleitas por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas (ICEx), Instituto de Geociências (IGC) e Escola de Engenharia, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.1.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências e Escola de Engenharia.

2.2 Duas representações do corpo docente (dois titulares e dois suplentes), na área de conhecimento Humanidades, a serem eleitas por docentes efetivos lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras (FALE), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação (FaE), Escola de Ciência da Informação (ECI) e Escola de Belas Artes (EBA), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.2.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação e Escola de Belas Artes.

2.3 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Vida, a ser eleito por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.3.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.4 Uma representação do corpo docente (um titular e um suplente), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a ser eleita por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Colégio Técnico, Centro Pedagógico (CP) e Teatro Universitário (TU), com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.4.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Colégio Técnico, Centro Pedagógico e Teatro Universitário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ocorrer no período de 26 a 30 de setembro de 2022, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço do *e-mail* minhaUFMG.

3.2 Os interessados deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <consultaseleitorais@cac.ufmg.br>.

3.2.1 As chapas deverão, necessariamente, enviar seus formulários de inscrição à CEC, através do *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular.

3.2.2 O envio do Formulário de Inscrição por qualquer outro endereço de *e-mail* que não seja o *e-mail* minhaUFMG do candidato a titular implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.3 O preenchimento incompleto ou incorreto do Formulário de Inscrição implicará na não aceitação da candidatura.

3.2.4 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 É vedada a inscrição por procuração.

3.4 A relação das candidaturas será publicada no dia 3 de outubro de 2022, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.5 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 4 a 5 de outubro de 2022, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de

Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

3.6 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.7 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

3.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 1º de novembro de 2022.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20:00 horas do dia 9 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <www.ufmg/cac/eleicao.htm>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 10 a 16 de novembro de 2022, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 21 de novembro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Profª. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 23/08/2022, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1698507** e o código CRC **60B78426**.

Referência: Processo nº 23072.215737/2022-09

SEI nº 1698507